



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

“Edital de chamamento público visando o credenciamento de Laboratórios para prestação de Exames Laboratoriais ”.

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS**, através de sua representante legal, o Exm^a. **PREFEITA MUNICIPAL, Rita de Cássia Campos Pereira**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO** de Laboratórios com sede no Município de Vacaria/RS, para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Muitos Capões/RS, conforme discriminação de serviços, constante no anexo VI(Tabela SUS).

1 - DO OBJETO

O objeto deste Edital é credenciar pessoas jurídicas (Laboratórios com sede em Vacaria/RS) para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Muitos Capões/RS, conforme Tabela SUS, anexo VI deste Edital.

OBS: Caso haja mais do que um laboratório credenciado, será efetuada a divisão de quantidades de exames estimados mensalmente, pelo número de empresas devidamente credenciadas.

2 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período de **10 (dez) dias** posteriores à publicação do aviso deste edital, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h40min às 11h40min e 13h15min as 17h15min.

2.1.1 – Após o período estabelecido no item 2.1, outras empresas poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência deste edital.

2.1.2 – Local de Entrega dos documentos: Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS , Setor de Licitação/Credenciamento.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, apresentando os documentos nele exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

3.2 – Não poderão participar as pessoas jurídicas:

3.2.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração, Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito, Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e

3.2.3 – que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada e acompanhada do Requerimento para o cadastramento, conforme modelo apresentado no Anexo I, assinado pelo titular da empresa ou seu representante legal.

4.1.1 - Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório Notarial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor da Administração Pública Municipal de Muitos Capões/RS.

4.1.2 - A autenticação da documentação só será feita mediante apresentação das vias originais que serão autenticadas. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e conseqüentemente impedirá a contratação da empresa.

4.1.3 - No caso de documentos encaminhados expedidos via internet, os mesmos somente terão validade após consulta realizada pela Comissão.

4.1.4 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

4.2 – DA PESSOA JURÍDICA:

4.2.1 – Para comprovação de Habilitação Jurídica:

a) Efetuar Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração; e

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), (Conforme modelo apresentado no Anexo III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

c) Apresentação de contrato social, comprovando ramo de atuação compatível com o objeto do Edital;

4.2.2 – Para comprovação de Regularidade Fiscal:

a) Certificado de regularidade relativo à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do cadastramento, se houver;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedido pelo Ministério da Fazenda.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede proponente.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede proponente.

g)- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de emissão de no máximo 60 dias.

4.2.3 – Para comprovação de Qualificação Técnica:

a) comprovação de Alvará expedido pela vigilância sanitária, sede do proponente ;

b) Ato constitutivo, Contrato Social em vigor e ultima alteração;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Preenchimento e entrega dos Anexos I, II, III, IV, V ;

4.3 – DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

a) cédula de identidade e CPF;

b) diploma do curso superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica reconhecido pelo MEC e;

c) registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

4.4 – DOS PROFISSIONAIS

a) A empresa deverá apresentar relação dos profissionais (caso haja mais do que um), conforme anexo II, e juntar cópia dos seguintes documentos de cada profissional: carteira do Conselho Regional de Farmácia, diploma de nível superior em Farmácia com reconhecido pelo MEC, ou outro documento habilitação em Bioquímica comprobatório em conformidade com a legislação vigente;

b) A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não aceitação do profissional como prestador de serviços para a Secretaria Municipal da Saúde.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - A proposta compreende na apresentação do Anexo VI (Tabela SUS), que deverá ser impressa em papel com identificação do laboratório, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo responsável técnico da proponente, devendo:

5.1.1 – Conter a razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, e número do CNPJ.

5.1.2 – Os documentos exigidos na secção 4, bem como o pedido de inscrição (Anexo I), deverão ser entregues à Comissão de Credenciamento da administração Municipal de Muitos Capões/RS, até o data limite previsto para recebimento de propostas.

5.1.3 – As propostas poderão ser entregues pessoalmente, ou enviadas via correio respeitando a data limite para recebimento de propostas pela Comissão de Credenciamento.

6 – DOS VALORES

6.1 – Os exames a serem executados, descritos no Anexo VI, serão remunerados em conformidade com os valores constantes da tabela data SUS vigente.

7 – DO PROCESSO DE CHAMAMENTO / DO PROCEDIMENTO

7.1 – A Comissão de Credenciamento em sessão pública na data limite para o recebimento de propostas, fará o registro das propostas recebidas, procedendo à abertura dos envelopes, permitindo vistas aos documentos pelos presentes, na oportunidade divulgará a data limite para divulgação do resultado de pré qualificação em prazo de 2(dois) dias.

7.2. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão de Credenciamento, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de préqualificação previstos no Edital.

7.3. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

7.4. Da sessão pública de recebimento e abertura de propostas, será lavrada ata com assinatura dos presentes.

7.5. O resultado da pré qualificação será divulgado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS **dia 20/01/2017**, a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação.

7.6. Os recursos terão efeito suspensivo e deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS.

8 – DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.

8.2. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão de Credenciamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

8.3. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, proferirá, também no prazo de 2 (dois) dias, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Mural da Prefeitura em até 2 (dois) dias .

8.4. Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluída as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado.

8.5. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, a critério do órgão ou entidade contratante, por via postal.

8.6. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao da pré-qualificação.

8.7. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

8.8. O resultado da análise prevista no *caput* deste artigo será publicado no Mural da Prefeitura, sendo também comunicados os interessados via email. Os credenciados não aprovados na avaliação da documentação serão descredenciados, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103
CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

8.9. A critério da autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante poderá ser encaminhado correspondência aos prestadores de serviço em potencial, que gozem de boa reputação profissional, para que promovam o seu credenciamento.

8.10. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

9 – DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

9.2. Estando credenciado para um determinado serviço, o interessado poderá se pré-qualificar para outro serviço. Para tanto, poderá se valer do mesmo processo da pré-qualificação de seu primeiro credenciamento, salvo se para o outro serviço for exigida qualificação técnica diferente, caso em que deverá apresentar documentação que comprove possuir capacidade técnica para o novo serviço.

10 – DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO/SANÇÕES

10.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e nos termos contratuais que celebrar com o órgão ou entidade contratante.

10.2. O não cumprimento das disposições mencionadas neste edital, poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I. advertência por escrito;

II. suspensão temporária do seu credenciamento;

III. descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste edital.

11 – DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

11.1. Expedido o Termo de Homologação emitido pelo órgão ou entidade contratante ou após a convocação geral de todos os credenciados, dar-se-á início ao processo de contratação através da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

11.2. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

11.3. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos deste edital.

11.4. A Administração convocará o credenciado, em um prazo de até 2 (dois) dias a partir da homologação para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital .

11.5. Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

11.6. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no Edital de Credenciamento.

11.7. O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no jornal local.

12 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato terá sua execução iniciada após a assinatura do termo de contrato, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no Edital, observadas também as regras pertinentes da Lei nº 8.666/93 .

12.2. Dentro das normas em vigor, com as justificativas apresentadas pelo órgão ou entidade contratante, os contratos decorrentes do credenciamento poderão receber termo aditivo de prorrogação, desde que autorizado pelo órgão ou entidade interessada na contratação, após o parecer da sua assessoria jurídica.

12.2.1 Em caráter excepcional, o credenciado contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na estimativa de tempo e de prazo contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

13-DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

13.1. Executar exames laboratoriais constantes na Tabela SUS.

13.2. Dispor de capacidade técnica para realização de todos os exames previstos na tabela SUS (anexo VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

13.3. Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames laboratoriais, através de entidade de referência, periodicamente, sem ônus para o município de Muitos Capões/RS;

13.4. Manter em seu quadro de funcionários, farmacêutico, responsável técnico com habilitação superior em Bioquímica, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia;

13.5 . Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

13.6. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

13.7. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

13.8- Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

13.9. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

13.10. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

13.11. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

13.12. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

13.13. Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;

13.14. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103
CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital.

13.15. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

13.16. Providenciar a entrega de resultado dos exames de rotina diária até 48 horas após a entrega do material para exame.

13.17. Providenciar a entrega dos resultados do exame de casos caracterizados como urgência/emergência em até 2 (duas) horas após a coleta.

13.18. Providenciar a entrega dos resultados dos exames terceirizados, até 5 dias úteis após a entrega do material para exame.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, através de servidor especialmente designado;

14.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

14.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

14.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

14.5 Garantir o acesso e a permanência dos técnicos do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

15.2. O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo órgão ou entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Muitos Capões/RS, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3- A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado.

15.4- As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

15.5. Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:

I. alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;

II. envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência.

III. violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;

IV. utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;

V. venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

VI. na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial.

VI. o desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

16 - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

16.1. Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

16.2. O órgão ou entidade contratante poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

16.3. Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.4. O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas no edital.

17 – DA VIGÊNCIA

17.1 – Os contratos a serem firmados com as empresas selecionadas terão vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração ser prorrogados até o limite de 60(sessenta) meses, através de termos aditivos.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela SUS, mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

18.2 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da Tabela SUS, em conformidade com a legislação vigente.

18.3 - A Nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Muitos Capões/RS.

19 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 – As despesas com este cadastramento correrão à conta da seguinte dotação:

**Projeto Atividade: 2184 – Atenção Básica – Assistência Médica a
PopulaçãoNatureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJFonte
de Recursos 40 (ASPS): R\$ 70.000,00**

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A critério da Secretaria Municipal da Saúde /Município de Muitos Capões/RS o presente chamamento público poderá ser:

20.2 – Adiado, por conveniência exclusiva da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUITOS CAPÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103
CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul
E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

20.3 – Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.4 – Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.5 – A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

20.6 – O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.7. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

20.8 – Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação/Credenciamento do Município de Muitos Capões/RS, sito a Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Muitos Capões/RS, com o servidor Eduardo.

20.9 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO
- Anexo II - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA
- Anexo III - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
- Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.
- Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- Anexo VI - *VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS – TABELA SUS*
- Anexo VII – *MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO*

Muitos Capões, 06 de janeiro de 2017.

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Anexo I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO

A empresa....., CNPJ, endereço completo.....,telefone, e-mail....., requer seu cadastramento no CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS NA ÁREA DE SAÚDE aberto pelo Município de Muitos Capões/RS Secretaria Municipal da Saúde .

, ____/____/2017.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

1-Prestação de serviços de exames de laboratório constantes da Tabela SUS, para o Município de Muitos Capões/RS/Secretaria Municipal da Saúde .

2-Local de coleta para exames: A coleta do material para realização dos exames, será feito pela Secretaria Municipal da Saúde/Muitos Capões e encaminhado ao laboratório credenciado. Eventualmente a coleta de material de algum munícipe poderá ser efetuado diretamente no laboratório. Quando a coleta for efetuada na Secretaria Municipal da Saúde, todo o material utilizado é de responsabilidade do Município.

3- Prazo do contrato: 12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma das Leis vigentes até o limite de 60 (sessenta) meses.

4. Quantidades de exames estimados no mês é de 500.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Anexo II

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

A empresa....., CNPJ, endereço.....,telefone, vem através deste informar os nomes dos profissionais técnicos e responsável técnico contratados deste laboratório, e que atuaram no processamento dos exames clínicos laboratoriais, objeto do contrato com o Município de Muitos Capões/RS .

Nome CRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

_____, ____/____/2017.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Anexo III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à

..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, ____/____/2017.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº. 02/2017 e seus anexos.

_____, ____/____/2017.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Anexo V



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara que os profissionais apresentados no anexo II, possuem capacidade técnica e estão disponíveis para prestar serviços de exames laboratoriais à Secretaria Municipal da Saúde de Muitos Capões/RS.

_____, ____/____/2017.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VI

VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS – TABELA SUS

Item	Código	Descrição do Exame	Valor Unitário
1.	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3.51
2.	202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2.01
3.	202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15.65
4.	202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3.63
5.	202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6.55
6.	202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3.68
7.	202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10.00
8.	202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3.51
9.	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3.51
10.	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1.85
11.	202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	2.01
12.	202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1.85
13.	202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO	9.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

14.	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3.68
15.	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3.68
16.	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3.68
17.	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3.68
18.	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2.25
19.	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3.51
20.	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2.01
21.	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1.85
22.	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3.51
23.	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2.01
24.	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3.68
25.	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1.85
26.	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.51
27.	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3.51
28.	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.85
29.	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3.68
30.	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1.85
31.	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.68
32.	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4.12
33.	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3.51
34.	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3.51
35.	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3.68
36.	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3.68
37.	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15.59
38.	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3.51



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

39.	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15.65
40.	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2.01
41.	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2.01
42.	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1.85
43.	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2.01
44.	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3.51
45.	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.51
46.	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1.85
47.	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3.68
48.	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3.68
49.	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.86
50.	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3.68
51.	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3.51
52.	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3.68
53.	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3.51
54.	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2.25
55.	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2.01
56.	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2.01
57.	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3.68
58.	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3.51
59.	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.85
60.	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

61.	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.85
62.	202010635	DOSAGEM DE SODIO	1.85
63.	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA	2.01
64.	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	2.01
65.	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.12
66.	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.51
67.	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3.51
68.	202010694	DOSAGEM DE UREIA	1.85
69.	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15.24
70.	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3.68
71.	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4.42
72.	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15.65
73.	202010740	PROVA DA D-XILOSE	3.68
74.	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6.55
75.	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15.24
76.	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6.48
77.	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73
78.	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2.73
79.	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2.73
80.	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2.73



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

		(CADA)	
81.	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2.73
82.	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2.73
83.	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2.73
84.	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2.73
85.	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9.00
86.	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5.79
87.	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2.85
88.	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5.77
89.	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.73
90.	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2.73
91.	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4.11
92.	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6.48
93.	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5.31
94.	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7.61
95.	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4.73
96.	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8.09
97.	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6.63
98.	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15.00
99.	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18.91
100.	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6.66



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

101.	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9.11
102.	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10.51
103.	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6.66
104.	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4.60
105.	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1.53
106.	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2.73
107.	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2.73
108.	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2.73
109.	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4.11
110.	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5.41
111.	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2.73
112.	202020371	HEMATOCRITO	1.53
113.	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4.11
114.	202020398	LEUCOGRAMA	2.73
115.	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25.00
116.	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4.11
117.	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2.73
118.	202020436	PESQUISA DE FILARIA	2.73
119.	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2.73
120.	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2.73
121.	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4.11
122.	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2.73



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

123.	202020509	PROVA DO LACO	2.73
124.	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2.73
125.	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12.00
126.	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2.73
127.	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2.73
128.	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15.00
129.	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15.00
130.	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15.00
131.	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65.00
132.	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96.00
133.	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9.25
134.	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2.83
135.	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9.25
136.	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15.06
137.	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16.42
138.	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13.55
139.	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17.16
140.	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17.16
141.	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2.83
142.	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17.16
143.	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9.25
144.	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17.16
145.	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9.25
146.	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2.83



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

147.	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298.48
148.	202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	17.16
149.	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80.00
150.	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10.00
151.	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10.00
152.	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8.67
153.	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17.16
154.	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85.00
155.	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10.00
156.	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18.55
157.	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	17.16
158.	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5.74
159.	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17.16
160.	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18.55
161.	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18.55
162.	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9.25
163.	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10.00
164.	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9.25
165.	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3.70
166.	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5.83
167.	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	10.00
168.	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICÓRTEX SUPRARENAL	17.16
169.	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9.25
170.	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10.00
171.	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES	9.70



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

172.	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2.83
173.	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10.00
174.	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10.00
175.	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10.00
176.	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17.16
177.	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4.10
178.	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5.50
179.	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17.16
180.	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17.16
181.	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17.16
182.	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17.16
183.	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17.16
184.	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17.16
185.	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10.00
186.	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17.16
187.	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18.55
188.	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18.55
189.	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7.78
190.	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9.71
191.	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18.55
192.	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18.55
193.	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9.25
194.	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4.10
195.	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	18.55
196.	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

197.	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2.83
198.	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11.00
199.	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9.25
200.	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16.97
201.	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9.25
202.	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18.55
203.	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30.00
204.	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18.55
205.	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
206.	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17.16
207.	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
208.	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17.16
209.	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11.61
210.	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10.00
211.	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18.55
212.	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9.25
213.	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18.55
214.	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

215.	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18.55
216.	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
217.	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17.16
218.	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
219.	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17.16
220.	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13.35
221.	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18.55
222.	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18.55
223.	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60.00
224.	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2.83
225.	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4.10
226.	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10.00
227.	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9.25
228.	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10.00
229.	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1.77
230.	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1.77
231.	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18.00
232.	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168.48
233.	202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4.10
234.	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2.83
235.	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2.83
236.	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00
237.	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

238.	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1.77
239.	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1.77
240.	202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2.83
241.	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18.55
242.	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17.16
243.	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9.00
244.	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1.65
245.	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3.04
246.	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3.04
247.	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1.65
248.	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1.65
249.	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1.65
250.	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1.65
251.	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.65
252.	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1.65
253.	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.65
254.	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1.65
255.	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.65
256.	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10.25
257.	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.65
258.	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1.65
259.	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1.65
260.	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1.65
261.	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3.70



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

262.	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3.51
263.	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3.51
264.	202050041	CLEARANCE DE UREIA	3.51
265.	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2.04
266.	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3.70
267.	202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3.70
268.	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2.01
269.	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8.12
270.	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3.68
271.	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2.04
272.	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3.04
273.	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3.70
274.	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3.70
275.	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2.04
276.	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3.70
277.	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2.04
278.	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2.40
279.	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2.04
280.	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2.04
281.	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3.70
282.	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2.04
283.	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2.04
284.	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3.36
285.	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2.04
286.	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2.04
287.	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3.70
288.	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2.04
289.	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR	4.44



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

		ELETROFORESE)	
290.	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2.04
291.	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2.04
292.	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12.54
293.	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12.54
294.	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14.69
295.	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10.20
296.	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6.72
297.	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6.72
298.	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6.72
11			
299.	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14.12
300.	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11.89
301.	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12.01
302.	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11.53
303.	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14.38
304.	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9.86
305.	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11.25
306.	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11.71
307.	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10.15
308.	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11.55
309.	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11.12
310.	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14.15
311.	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15.35
312.	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7.85
313.	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10.21
314.	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7.89
315.	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.97



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

316.	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8.96
317.	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10.17
318.	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43.13
319.	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15.35
320.	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10.22
321.	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10.15
322.	202060314	DOSAGEM DE RENINA	13.19
323.	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15.35
324.	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13.11
325.	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10.43
326.	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13.11
327.	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15.35
328.	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8.76
329.	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11.60
330.	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8.71
331.	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12.01
332.	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12.01
333.	202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12.01
334.	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12.01
335.	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12.01
336.	202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12.01
337.	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8.43
338.	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12.15
339.	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2.06
340.	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2.23
341.	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3.68
342.	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2.04
343.	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15.65



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

344.	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3.51
345.	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2.01
346.	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27.50
347.	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10.00
348.	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10.00
349.	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10.00
350.	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13.13
351.	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13.48
352.	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6.55
353.	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17.53
354.	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4.11
355.	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8.83
356.	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58.61
357.	202070190	DOSAGEM DE COBRE	3.51
358.	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8.97
359.	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15.65
360.	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35.22
361.	202070239	DOSAGEM DE FENOL	2.05
362.	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3.51
363.	202070255	DOSAGEM DE LITIO	2.25
364.	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2.04
365.	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4.11
366.	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10.00
367.	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10.00
368.	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10.00
369.	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2.01
370.	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3.51
371.	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15.65
372.	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3.68
373.	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15.65
374.	202080013	ANTIBIOGRAMA	4.98
375.	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13.33
376.	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13.33



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

377.	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4.20
378.	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4.20
379.	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4.20
380.	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2.80
381.	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5.62
382.	202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4.33
383.	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4.33
384.	202080110	CULTURA PARA BAAR	5.63
385.	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10.25
386.	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4.19
387.	202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2.80
388.	202080153	HEMOCULTURA	11.49
389.	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5.63
390.	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4.33
391.	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2.80
392.	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO	4.33
393.	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2.80
394.	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4.33
395.	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2.80
396.	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5.04
397.	202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
398.	202090027	ADENOGRAMA	5.79
399.	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4.33
400.	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4.33
401.	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
402.	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
	202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA -	6.56



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

403.		ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	
404.	202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1.89
405.	202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2.01
	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2.01
406.			
407.	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2.01
	202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
408.			
	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
409.			
	202090159	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5.23
410.			
	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6.56
411.			
	202090175	ESPLENOGRAMA	5.79
412.			
	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1.89
413.			
	202090191	MIELOGRAMA	5.79
414.			
	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	9.70
415.			
	202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2.01
416.			
	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1.89
417.			
	202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1.89
418.			
	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1.89
419.			
	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	4.80
420.			
	202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
421.			
	202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9.70
422.			
	202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1.89
423.			
	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1.89
424.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

425.	202090310	REACAO DE PANDY	1.89
426.	202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
427.	202090337	TESTE DE CLEMENTS	1.89
428.	202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4.69
429.	202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4.69
430.	202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32.48
431.	202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32.48
432.	202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32.48
433.	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8.80
434.	202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66.00
435.	202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66.00
436.	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5.50
437.	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12.10
438.	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20.90
439.	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5.50
440.	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13.20
441.	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	8.00
442.	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	5.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

443.	202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137.00
444.	202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66.00
445.	202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66.00
446.	202120015	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	10.65
447.	202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.37
448.	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10.65
449.	202120040	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10.65
450.	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO DA ELUIÇÃO	5.79
451.	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC	5.79
452.	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	5.79
453.	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.37
454.	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2.73
455.	202120104	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5.79

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO Que fazem



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua Dorval Antunes Pereira, 950, Estado do Rio Grande do Sul, CGC/MF nº 01.621.714/0001-80, representado pelo sua **Prefeita Municipal, Rita de Cássia Campos Pereira**, doravante denominado simplesmente de **CRENCIANTE**, e, pessoa jurídica de direito privado, com sede naRua, CNPJ nº, aqui representado por, CPF nº, doravante denominado simplesmente **CRENCIADO**, acordam celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições e vinculado ao **Edital de Chamamento Público nº 02/2017**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Muitos Capões/RS, conforme Tabela SUS, anexo do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O CRENCIANTE pagará ao CRENCIADO os valores constantes no Anexo VI (Tabela SUS), do Edital nº 02/2017, dos quais a empresa se vinculou através de proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento pelos serviços prestados pelo CRENCIADO será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela SUS, em até 10 (dez) dias da apresentação de documento fiscal idôneo.

Parágrafo Primeiro. Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da Tabela SUS, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo. A Nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Muitos Capões/RS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Credenciamento vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração ser prorrogados até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES – As despesas com este cadastramento correrão à conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade: 2184 – Atenção Básica – Assistência Médica a População

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Fonte de Recursos 40 (ASPS)

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – São obrigações do CREDENCIADO:

- a) Executar exames laboratoriais constantes na Tabela SUS.
- b) Dispor de capacidade técnica para realização de todos os exames previstos na tabela SUS (anexo VI);
- c) Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames laboratoriais, através de entidade de referência, periodicamente, sem ônus para o município de Muitos Capões/RS;
- d) Manter em seu quadro de funcionários, farmacêutico, responsável técnico com habilitação superior em Bioquímica, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia;
- e) Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- f) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- g) Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- h) Justificar ao órgão ou entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- i) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- j) Providenciar a entrega dos resultados dos exames terceirizados, até 5 dias úteis após a entrega do material para exame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do CREDENCIANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, através de servidor especialmente designado;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;
- d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- e) Garantir o acesso e a permanência dos técnicos do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES – O CREDENCIADO fica sujeito às penalidades descritas no item 15, do Edital Chamamento Público nº 02/2017, no caso de incorrer nas condutas vedadas ali transcritas.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE – O CREDENCIADO deverá executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

Parágrafo Primeiro. O órgão ou entidade contratante poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

Parágrafo Segundo. Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Terceiro. O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, as partes elegem o Foro da Comarca de Vacaria, por mais privilegiado que qualquer outro possa ser.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor com 02 (duas) testemunhas.

Muitos Capões,de.....de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3612-2102 / 3612-2103

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Prefeita Rita de Cássia Campos Pereira
CRENCIANTE

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____